



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica a até o limite de Cr\$ 1.000.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

Atividade 2.025 - Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins.

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

Atividade 2.027 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Vias Urbanas.

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

Atividade 2.038 - Obras e Instalações dos Encargos

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos aos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei, que autoriza a abertura de créditos suplementares, contempla principalmente as obras da primeira etapa do Loteamento Popular. O projeto original das residências, previa a construção do telhado com tres tesouras de sustentação, o que se mostrou ineficaz. Para que as residências possam ser construídas com tres tesouras é necessário que a Prefeitura compre o material, que consiste de madeiras e pregos.

O projeto prevê ainda o ajardinamento do canteiro central da Avenida Egydio Michaelsen e recuperação do Parque Centenário após a Festa da Bergamota.

A atividade 2.027 destina-se ao atendimento de obras prioritárias nos bairros, dentro do Programa de Atendimento Comunitário.

Para que os serviços possam continuar se desenvolvendo sem prejuízo do cronograma de obras para o Loteamento Popular e considerando ainda que várias famílias esperam pela madeira para dar início ao telhado, peço aos Senhores Vereadores a aprovação do presente nos seus próprios termos e no menor prazo possível.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal